



POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO

Em 9 de novembro de 2021, o Conselho de Administração aprovou a implementação de uma política de distribuição a partir de 2022 (a “Política de Distribuição”) para distribuir anualmente um mínimo de 40% do Fluxo de Caixa Livre Ajustado das Operações⁽¹⁾ gerado durante o ano anterior, sujeito às condições estabelecidas pela Lei de Luxemburgo.

A política de Distribuição consiste em uma distribuição mínima de dividendos em dinheiro de US\$30 milhões por ano, e recompra de ações no âmbito do programa existente de tempos em tempos, conforme considerado apropriado.

Sujeito às condições estabelecidas pela lei do Luxemburgo e, em particular, sujeito à Companhia ter reservas distribuíveis suficientes, qualquer distribuição de dividendos será resolvida pela assembléia geral de acionistas da Companhia ou pelo Conselho de Administração (por meio de uma declaração de adiantamento de dividendos). Sujeito à decisão da assembléia geral de acionistas da Empresa ou do Conselho de Administração, os pagamentos de dividendos serão feitos duas vezes por ano, em maio e novembro de cada ano, o em torno desses meses.

O valor e os pagamentos de dividendos serão determinados por maioria simples da votos na assembléia geral de acionistas, geralmente, mas não necessariamente, com base na recomendação de nosso Conselho de Administração. Todas as ações da empresa são pari passu no que diz respeito ao pagamento de dividendos. De acordo com nossos estatutos, o Conselho de Administração tem o poder de distribuir dividendos intermediários de acordo com a lei luxemburguesa aplicável. Os dividendos podem ser declarados e pagos legalmente se nossos lucros líquidos e reservas distribuíveis forem suficientes nos termos da lei luxemburguesa.

⁽¹⁾Definimos o Fluxo de Caixa Livre Ajustado das Operações como o agregado de: (i) o caixa líquido gerado nas atividades operacionais, líquido do efeito combinado da aplicação da IAS 29 e IAS 21 às operações na Argentina; menos (ii) o caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos, líquido do efeito combinado da aplicação da IAS 29 e IAS 21 às operações na Argentina -excluindo o efeito líquido combinado em outras receitas financeiras-; menos (iii) os juros pagos, líquidos do efeito combinado da aplicação da IAS 29 e IAS 21 às operações na Argentina; mais (iv) as receitas da venda de participações não-controladoras em subsidiárias agrícolas; menos (v) os pagamentos de arrendamentos; menos (vi) os dividendos pagos a participações não-controladoras; mais (vii) o efeito líquido da aquisição/venda de investimentos de curto prazo, líquido do efeito combinado da aplicação da IAS 29 e IAS 21 às operações na Argentina; mais (viii) capex de expansão; mais (ix) outras receitas financeiras derivadas de ganhos em transações de arbitragem de títulos.

Data de publicação: 06/06/2022
Atualizado: 31/12/2024



Mariano Bosch
Gerente Geral

